



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 09

08 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 07
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 11
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 14
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 15
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 15
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 15
Atos da Escola de Minas - EM	Página 16
Atos do Centro de Artes e Convenções	Página 16
Total de Páginas:	
	17

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 177, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Despacho CRC 0666851, de 08 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 1 de janeiro de 2024, o servidor EMERSON FILIPINO COELHO, matrícula SIAPE nº 1.695.377, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-chefe do Departamento de Educação Física, nomeado pela Portaria Reitoria nº 369, de 07 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 27, de 07 de julho de 2023. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 178, DE 04 DE MARÇO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição EMED/REITORIA-UFOP Nº 86/2024 (0676733), RESOLVE: Designar o servidor FAUSTO ALOISIO PEDROSA PIMENTA, matrícula SIAPE nº 1.360.194, para substituir a servidora KEILA DESLANDES, matrícula SIAPE nº 0.418.945, na função de Diretor(a) da Escola de Medicina, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 05 a 24 de março de 2024, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 09

08 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 180, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.001731/2024-45, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor ÉDEN SILVA PERETTA, matrícula SIAPE nº 1.868.232, lotado no DEART/IFAC, para participar de visitas técnicas nas Instituições Hijikata Tatsumi Archive, Keio University, POHRC - Perspectives On Hijikata Research Collective, Odoru Akita, Kamaitachi Museum of Art, nas regiões de Akita, Kyoto e Tóquio, no Japão, no período de 27 de março a 11 de abril de 2024, com ônus limitado para a UFOP e com ônus limitado pela FAPEMIG (processo APQ-00891-22 - Arquivo Memória Intercultural das Artes da Cenano Brasil - PPGAC/IFAC/UFOP). Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 181, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando Memorando de Nomeação/Exoneração de Função EM/REITORIA-UFOP Nº 5/2024, RESOLVE: Nomear a servidora DALILA CHAVES SÍCUPIRA, matrícula SIAPE nº 2.333.738, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 09 de fevereiro a 01 de março de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 182, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Educação que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE – em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2023.10235	Desligamento por obter conceito "F". (i) Resolução CEPE nº 8.039 (ii) Regimento do PPGE

Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 183, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021 considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.001623/2024-72, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor BRUNO NAZÁRIO COELHO, matrícula SIAPE nº 1.001.075, lotado no Departamento de Engenharia Controle e Automação/Escola de Minas, para cursar Pós-doutorado na West Virginia University, nos Estados Unidos, no período de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, com ônus limitado para UFOP e com ônus para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 184, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (COPEM), que efetue os desligamentos dos discentes relacionados a seguir, referentes ao

Página 2 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 09

08 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



primeiro semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP - em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2020.10611	desligamento por não cumprimento de prazo máximo do curso (36 meses), incluído o tempo de trancamento de matrícula (6 meses), conforme art. 1º, inciso I da Res. CEPE nº 7.647 de 11 de dezembro de 2018
2021.10262	desligamento por não cumprimento de prazo máximo do curso (36 meses), conforme art. 1º, inciso I da Res. CEPE nº 7.647 de 11 de dezembro de 2018.
2021.10785	desligamento por insuficiência no rendimento acadêmico com base em avaliação periódica, conforme art. 1º, inciso II da Res. CEPE nº 7.647 de 11 de dezembro de 2018.

Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 185, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição CGAB/REITORIA-UFOP Nº 91/2024, RESOLVE: Designar o servidor HERMINIO ARIAS NALINI JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2.294.033, para substituir a servidora CLAUDIA APARECIDA MARLIERE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 0.418.799, na função de Reitor(a), por ocasião sua licença para tratamento de saúde, no período de 05 a 14 de março de 2024, percebendo gratificação correspondente a uma CD-01. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 186, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 111, de 19 de fevereiro de 2024, Onde se lê: "...nomeado pela Portaria Reitoria nº 548, de 02 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 36, de 9 de setembro de 2022...", leia-se: "...nomeado pela Portaria Reitoria nº 557, de 13 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 38, de 22 de setembro de 2023...". Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 187, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEEMA/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 7/2024, de 25 de janeiro de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, o servidor ANDRÉ AUGUSTO DEODATO, matrícula SIAPE nº 1.933.292, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe do Departamento de Educação Matemática, nomeado pela Portaria Reitoria nº 483, de 25 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 34, de 25 de agosto 2023 e no Diário Oficial da União nº 165, de 29 de agosto de 2023. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 188, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEEMA/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 7/2024, de 25 de janeiro de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, a servidora MARLI REGINA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.352.414, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Chefe do Departamento de Educação Matemática, nomeada pela Portaria Reitoria nº 484, de 25 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 34, de 25 de agosto 2023. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 09

08 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº 189, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEEMA/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 7/2024, de 25 de janeiro de 2024, RESOLVE: Nomear a servidora MARLI REGINA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.352.414, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 16 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Educação Matemática, em exercício no Departamento de Educação Matemática, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG- 02. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 190, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEEMA/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 7/2024, de 25 de janeiro de 2024, RESOLVE: Nomear a servidora ANA CRISTINA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.413.014, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 16 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Educação Matemática, em exercício no Departamento de Educação Matemática, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 191, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP Nº 23109.002538/2024-21, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ ARMANDO ANSALONI, matrícula SIAPE nº. 0.418.801, código de vaga nº. 328376, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, Adjunto 2, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 192, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição ICEB/REITORIA-UFOP Nº 92/2024, de 06 de março de 2024, RESOLVE: Designar a servidora PATRÍCIA DE ABREU MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1.997.015, para substituir a servidora ROBERTA ELIANE SANTOS FROES, matrícula SIAPE nº 1.582.156, na função de Diretor(a) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 22 a 31 de março de 2024, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 193, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função EM/REITORIA-UFOP Nº 34/2024, de 04 de março de 2024, RESOLVE: Designar o servidor SAUL EMANUEL DELABRIDA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.985.733, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, o período de 08 de fevereiro de 2024 a 13 de novembro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Instrumentação Controle e Automação de Processos de Mineração, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 09

08 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº 194, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 15/2024, RESOLVE: Designar o servidor LUCIANO MAGELA ROZA, matrícula SIAPE nº 1.165.772, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 07 de fevereiro a 04 de agosto de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em História, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em História, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 195, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição CECON/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 93/2024, de 06 de março de 2024, RESOLVE: Designar o servidor RICARDO PACHECO DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.669.111, para substituir o servidor AMERICO TRISTAO BERNARDES, matrícula SIAPE nº 0.418.977, na função de Coordenador(a) de Convênios, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 04 a 15 de março de 2024, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 196, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 107, de 16 de fevereiro de 2024, que nomeou a servidora INGRID DA SILVA BORGES, para a função de Coordenador(a) do Museu da Escola de Farmácia, publicada no Diário Oficial da União nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, página 41, seção 2. Onde se lê: "...a partir de 02 de janeiro de 2023...", leia-se: "... a partir de 02 de janeiro de 2024...". Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 197, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 109, de 16 de fevereiro de 2024, que nomeou a servidora VANESSA CARLA FURTADO MOSQUEIRA, para a função de Coordenador(a) Local do Programa de Pós-Graduação em Nanotecnologia Farmacêutica, publicada no Diário Oficial da União nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, página 41, seção 2. Onde se lê: "...a partir de 02 de janeiro de 2023...", leia-se: "...a partir de 02 de janeiro de 2024...". Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 198, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Ofício CPAD nº 27, de 01 de agosto de 2023, RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir FLAVIANE DE MAGALHÃES BARROS BOLZAN DE MORAIS, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.938.295; ALBERTO DE FREITAS CASTRO FONSECA, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.567.268; e NATHALIA LIPOVETSKY E SILVA, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.268.582; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23109.002588/2022-47, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 09

08 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 199, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEEFD/EEF/REITORIA-UFOP Nº 23/2024, de 22 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir de 21 de fevereiro de 2024, o servidor ALBENA NUNES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.120.713, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Educação Física, nomeado pela Portaria Reitoria nº 127, de 04 de março de 2022, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 10, de 11 de março de 2022. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 200, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEEFD/EEF/REITORIA-UFOP Nº 23/2024, de 22 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Nomear a servidora SIOMARA APARECIDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.279.865, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 22 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Educação Física, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Educação Física, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 201, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEEFD/EEF/REITORIA-UFOP Nº 23/2024, de 22 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Designar o servidor WASHINGTON PIRES, matrícula SIAPE nº 1.089.945, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 22 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Educação Física, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Educação Física, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 202, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Processo SEI nº 23109.015817/2023-74, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 31 de julho de 2019, o servidor ITAMAR NEIVON CONRADO, matrícula SIAPE nº 0.418.760, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração do quadro permanente desta Universidade, da função de Assessor(a) de Apoio Administrativo/dal/BH, nomeado pela Portaria Reitoria nº 503/2006. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 203, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Processo SEI nº 23109.015817/2023-74, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 19 de novembro de 2023, o servidor ITAMAR NEIVON CONRADO, matrícula SIAPE nº 0.418.760, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração do quadro permanente desta Universidade, da função de Assessor(a) de Apoio Administrativo/dal/BH, nomeado pela Portaria Reitoria nº 2234/2019. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 204, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DECEA/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 564/2024, de 29 de janeiro de 2024, RESOLVE: Nomear o servidor HERSON DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula SIAPE nº 1.715.087, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 09

08 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



de 23 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas, em exercício no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 205, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DECEA/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 564/2024, de 29 de janeiro de 2024, RESOLVE: Designar o servidor CRISTIANO SANTOS BENJAMIN, matrícula SIAPE nº 3.105.887, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 23 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas, em exercício no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 206, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PPGE/EM/REITORIA-UFOP Nº 1070/2024, de 20 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir de 16 de fevereiro de 2024, o servidor GEORGE HENRIQUE GODIM DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 3.724.201, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, nomeado pela Portaria Reitoria nº 551 de 12 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 37, de 15 de setembro 2023 e no Diário Oficial da União nº 179, de 19 de setembro de 2023. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 207, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o OFÍCIO PPGE/EM/REITORIA-UFOP Nº 1070/2024, de 20 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Nomear o servidor THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.569.978, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 286, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.001623/2024-72, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor BRUNO NAZÁRIO COELHO, matrícula SIAPE nº 1.001.075, lotado no Departamento de Engenharia Controle e Automação, para cursar Pós-doutorado na West Virginia University, nos Estados Unidos, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, com ônus limitado para UFOP e ônus para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 341, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.009650/2022-21, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal,

Página 7 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 09

08 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01/03/2024 a 31/07/2024 à servidor(a) JULIANA RODRIGUES BONIFÁCIO, Siape nº 1.157.335, ocupante do cargo de PEDAGOGO-ÁREA, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 342, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002758/2022-93, RESOLVE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 04/03/2024 a 01/08/2024, ao servidor AGUINALDO ANTONIO DA CONCEICAO, Siape nº 2.319.574, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) INSTITUTO DE FILOSOFIA ARTES E CULTURA (IFAC). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 344, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição DEECO/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 88/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) CHRYSTIAN SOARES MENDES, matrícula SIAPE nº 2.692.756, para substituir DANIEL DO VAL COSENTINO, matrícula SIAPE nº 1.576.348, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 26/02/2024 a 16/03/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 345, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002626/2024-23, RESOLVE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 04/03/2024 a 31/07/2024, ao servidor YURI VIANA NERY DE SIQUEIRA, Siape nº 3.070.929 ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado na COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIACAO INSTITUCIONAL. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 346, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000332/2024-67; RESOLVE: Conceder a VICTOR DE ANDRADE ALVARENGA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.686.931, promoção funcional a partir de 01/03/2024, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 347, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000956/2024-84; RESOLVE: Conceder a WENDERSON MARQUES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2.374.304, progressão funcional a partir de 02/03/2024, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 09

08 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 348, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000466/2024-88; RESOLVE: Conceder a ANA CRISTINA MIRANDA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1.474.259, promoção funcional a partir de 02/03/2024, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 349, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001095/2024-51; RESOLVE: Conceder a PABLO LUIZ ARAUJO MUNHOZ, matrícula SIAPE nº 1.205.218, progressão funcional a partir de 11/03/2024, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 350, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001232/2024-58; RESOLVE: Conceder a DANIEL LUDOVICO GUIDONI, matrícula SIAPE nº 1.919.969, progressão funcional a partir de 01/03/2024, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 351, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001325/2024-82; RESOLVE: Conceder a GERALDO CESAR GONCALVES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2.716.022, progressão funcional a partir de 01/03/2024, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 352, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001622/2024-28; RESOLVE: Conceder a NATALIA CALDEIRA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 3.085.149, progressão funcional a partir de 09/03/2024, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 353, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.002624/2024-34; RESOLVE: Conceder a PAULA STOCKLER BARBOSA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE LABORATORIO, matrícula SIAPE nº 2.230.327, nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 06, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 05/03/2024, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 09

08 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 354, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.002594/2024-66; RESOLVE: Conceder a NATIELLY ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de TRADUTOR E INTERPRETE DE LING. DE SINAIS, matrícula SIAPE nº 2.263.015, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 06, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 04/03/2024, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 355, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando o art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando o processo interno nº 23109.000081/2021-78; RESOLVE: Conceder a Bárbara Silva Okano, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula SIAPE nº 1.109.959, a partir de 04/02/2024, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 03, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 04, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 356, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição AUDIT/REITORIA-UFOP Nº 90/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) JORGE AUGUSTO FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1.544.407, para substituir TATIANE FIGUEIREDO SALOMAO, matrícula SIAPE nº 2.826.926, na função de COORDENADOR(A) DA AUDITORIA INTERNA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 18/03/2024 a 27/03/2024, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 357, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição PPGEDU/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 89/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) JOSE RUBENS LIMA JARDILINO, matrícula SIAPE nº 1.801.569, para substituir JOAO FORTUNATO SOARES DE QUADROS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1.806.075, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 06/03/2024 a 23/03/2024, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 358, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o OFÍCIO CPOS/PROPI/REITORIA-UFOP Nº 1483/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARCELLA BARBOSA MIRANDA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2.230.991, para substituir LUIZA FERREIRA ALVES DE BRITO, matrícula SIAPE nº 1.977.702, na função de COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO, em razão de licença do(a) titular para tratamento de saúde no período de 18/02/2024 a 26/05/2024, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 09

08 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 359, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.000219/2022-10, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 11/03/2024 a 31/07/2024, ao servidor WHILISON MARQUES MENDONÇA, Siape nº 3.128.575, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA URBANA (DEURB). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 13/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor GABRIEL AUGUSTO SANCHES HERNANDES - SIAPE nº 0.41*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 013/2022, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, Processo SEI UFOP nº 23109.005468/2022-00, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, que tem como objetivo a Contratação de assinatura anual para acesso a ferramenta e pesquisa de comparação de preços (Banco de Preços). Art. 2º - Designar a servidora VIVIANE JUNQUEIRA DE MORAES - SIAPE nº 1.61*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º - Vigência do contrato a partir de 14 de junho de 2022. Art. 4º Tornar sem efeito a PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 19/2022, de 26 de maio de 2022, a partir desta data. Art. 5º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da

Página 11 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 09

08 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 14/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de se instaurar uma Comissão Permanente para Desfazimento de Bens Móveis Permanentes; CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019; Instrução Normativa SEGES/ME nº 6, de 12 de agosto de 2019, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 96, de 02 de outubro de 2020; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores ÉLCIO RODRIGUES DAS DORES, SIAPE nº. 1.09*.***, JOELSON CARLOS DE LIMA GONÇALVES, SIAPE nº. 1.66*.*** e LUCIANO DIAS ASSUNÇÃO COUTINHO, SIAPE nº. 1.75*.***, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, pelo período de 12 (doze) meses. § 1º A Comissão deliberará com quórum mínimo de dois membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes à reunião. § 2º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, inclusive com indicação de pauta, tendo, ao final, seus registros efetuados em Ata; Art. 2º A Coordenadoria de Materiais e Patrimônio funcionará como órgão de suporte operacional à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens. Art. 3º As modalidades de desfazimento são as constantes no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, e procedimentos estabelecidos pela Resolução CUNI nº 2466, de 27 de outubro de 2021. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 15/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor RONALDO PEDRO DE FREITAS, SIAPE 1.07*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 023/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 50.429.810/0001-36, Processo SEI UFOP nº 23109.002677/2020-21, que tem como objeto a contratação de serviços de dosimetria individual de radiação, por meio do monitoramento individual de radiação ionizante nos servidores que laboram expostos a radiação nas áreas internas nas dependências da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Designar o servidor FERNANDO ANTÔNIO SARAIVA RODRIGUES, SIAPE nº 2.33*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º Designar a servidora UÁSCAR PEREIRA QUINTÃO, SIAPE nº 2.21*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º Designar o servidor ANDRÉA CRISTIANE LOPES DA SILVA, SIAPE nº 1.39*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º Vigência do contrato a partir de 01 de junho de 2019. Art. 6º Tornar sem efeito a PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 67/2022, de 15 de dezembro de 2022, a partir desta data. Art. 7º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 09

08 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 16/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora SORAYA FERNANDA FERREIRA E SOUZA, SIAPE nº 1.76*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 008/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa estrangeira UPTODATE, INC., representada no Brasil pela WOLTERS KLUWER BRASIL TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 55.491.484/0001-00, Processo SEI UFOP nº 23109.012498/2023-45, Inexigibilidade de Licitação n. 022/2023, que tem como objeto a contratação de serviços comuns de assinatura de software denominado UpToDate Anywhere Advanced para acesso de plataforma de conteúdo das áreas de ciências médicas e farmacológicas, pelo período de 03 (três) anos, para acesso da comunidade acadêmica da Universidade Federal de Ouro Preto, usuários que estejam atuando na Santa Casa de Ouro Preto e no Hospital Monsenhor Horta de Mariana. Art. 2º Designar a servidora HELENA GALDINA BEZERRA PORFIRIO, SIAPE nº 1.25*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar a servidora ÂNGELA MARIA RAIMUNDO, SIAPE nº 1.64*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica, a execução do contrato. Art. 4º Designar a servidora SÔNIA MARCELINO, SIAPE nº 1.82*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 5º Vigência do contrato a partir de 01 de abril de 2024. Art. 7º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 09

08 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 6, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A Coordenadora de Licitações e Contratos, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, - Considerando a Portaria CLC 2 (seq. SEI 0656618) - Considerando o OFÍCIO 1311 (seq. SEI 0676249) - Considerando o OFÍCIO 1371 (seq. SEI 0677132), RESOLVE: Art. 1º - Incluir o servidor Eduardo Evangelista Ferreira como membro da equipe de planejamento da contratação designada pela Portaria CLC 2 de 2024. Art. 2º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria CLC 2 até a data de 05 de abril de 2024. Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura. Andressa Silva Schiassi, Coordenadora de Licitações e Contratos.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 09

08 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 164, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 449, de 15 de agosto de 2023, considerando o OFÍCIO CPAD/DG/REITORIA-UFOP Nº1535/2024, RESOLVE: Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela da Portaria PRACE nº 139, de 10 de julho 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 28, de 14 de julho de 2023, alterada pelas Portarias PRACE nº 144, de 01 de agosto de 2023 e nº 146, de 05 de setembro de 2023, e tendo como último ato a recondução pela Portaria Prace nº148, de 13 de setembro de 2023, publicada na Boletim Administrativo nº 37, de 13 de setembro de 2023, composta pelos membros Gemirson Paula dos Reis, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.138.014, Sheila Dias Almeida, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE 2.938.323, e Adrian Gabriel Fideles Paixão, discente, matrícula 2023.10268, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os atos e fatos referentes ao Processo nº 23109.008537/2023-18. Art 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º. Convalido todos os atos praticados até a presente data. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maximo Eleoterio Martins, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

Decisão Administrativa - Programa de Gestão

A Pró-Reitoria de Graduação torna pública sua decisão sobre modalidade de trabalho de seus servidores que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo Edital nº 04 (0669039)

1 - Candidaturas Deferidas

SECRETARIA

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Andréa Patrícia dos Santos Cunha	Teletrabalho parcial	terça-feira, de 08h às 17h
Renata Kellen Dias	Teletrabalho parcial	terça, quarta e quinta, de 13h às 19h

COORDENADORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Adriano Alves de Azevedo	Teletrabalho parcial	segunda, quarta, quinta e sexta, de 08h às 17h
Alcylane Caldeira Santos	Teletrabalho parcial	segunda a quinta, de 07h30 às 11h30
Carlos César Araújo	Teletrabalho parcial	terça e quinta, de 08h às 17h
Fernanda Gomes de Barros Camilo	Teletrabalho parcial	terça e quinta, de 13h às 17h
Lucas Antônio dos Reis	Teletrabalho parcial	segunda-feira, de 08h às 17h
Marilene Guimarães Bretas	Teletrabalho parcial	segunda a quinta, de 08h às 17h; sexta de 07h às 11h
Silvana das Dores Silva	Teletrabalho parcial	segunda e quarta, 13h às 17h

NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Fabrcia Helena Mol Silva dos Santos	Teletrabalho parcial	quarta-feira, de 08h às 17h
Juliana Santos da Conceição	Teletrabalho parcial	segunda a quarta, de 08h às 12h
Letícia Cilene Ribeiro Dias	Teletrabalho parcial	sexta-feira, de 08h às 17h

Página 15 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 09

08 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Letícia Pereira de Sousa	Teletrabalho parcial	terça e quarta, de 07h às 13h
Marcilene Magalhães da Silva	Teletrabalho parcial	segunda a quinta, de 12h às 18h

2 - Candidaturas Indeferidas: Não houve. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Pró-Reitor de Graduação.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 7, DE 6 DE MARÇO DE 2024

Reconduz membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas. A diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício Cocbib/Iceb/Reitoria-UFOP nº 1377/2024, constante no Processo SEI nº 23109.004413/2022-74, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir o docente Alexandre Silva de Paula, lotado no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente, como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, por um mandato de três anos. Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 31 de março de 2024. ROBERTA ELIANE SANTOS FROES, Diretora.

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA EM/REITORIA-UFOP Nº 06/2024/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Diretor em exercício da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 70, de 09 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art. 1º Criar comissão constituída pelos servidores docentes Aloísio de Castro Gomes Júnior, Karine Araújo Ferreira e Gustavo Nikolaus Pinto de Moura para, sob a presidência do primeiro, proceder ao julgamento de equivalência para efeito de revalidação de diploma estrangeiro de DENNIS BUCK, expedido pela instituição HOCHSCHULE REUTLINGEN (ALEMANHA) para o curso de Engenharia de Produção desta universidade. Art. 2º Determinar o prazo de noventa dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da instituição, para que a comissão proceda ao julgamento de equivalência, conforme Art. 10 da Resolução CEPE Nº 7050. CLÁUDIO EDUARDO LANA, Diretor em exercício.

Atos do Centro de Artes e Convenções

Extrato do Termo de Autorização Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 29/02/2024. Processo nº 23109.001217/2024-18. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Pronto Eventos Tecnologia e Integração Eireli, CNPJ nº 12.685.506/0001-60. Evento: "XXXV Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais (ENCOR) e V Encontro da Corregedoria com os Gestores e Gestoras (ENCOR-GES)", entre os dias 06 a 08/03/2024. Espaço(s): Foyer, Teatro Ouro Preto, Saguão Congonhas, Salas Tiradentes (A-E), Salão Mariana e Praça da UFOP (estacionamento). Modalidade: FT2 (privado, sem exploração econômica, com restrição de acesso). Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 25.192,44 (vinte e cinco mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.ª Dr.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Autorização Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 26/02/2024. Processo nº 23109.000641/2024-37. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Matheus Augusto Prado Cotta, CPF: 106.303.***-94. Evento: "Recepção de Casamento Valéria e Matheus Cotta", entre os dias 26 a 28/04/2024. Espaço(s): Salão Mariana. Modalidade: FT2 (privado, sem exploração econômica, com restrição de acesso). Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 8.291,40 (oito mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.ª Dr.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 09

08 de março de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Extrato do Termo de Autorização Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 27/02/2024. Processo nº 23109.002228/2024-15. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Prof.^a Dr.^a Roberta Eliane Santos Froes, SIAPE nº 1.582.156. Evento: "X EnQAmb - Encontro Nacional de Química Ambiental", entre os dias 17 a 22/03/2024. Espaço(s): Foyer, Saguão Congonhas, Salão Diamantina, Salão Mariana, Salão Tiradentes (Total) e Auditório São João del Rei (Total). Modalidade: Evento Apoiado pela UFOP. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 31.580,49 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.^a Dr.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Autorização Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 07/02/2024. Processo nº 23109.000428/2024-25. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Alice Moresi Vianna de Oliveira, CPF 016.381.***-78. Evento: "Recepção de Casamento Alice Vianna", entre os dias 24 a 26/05/2024. Espaço(s): Salão Mariana e Praça da UFOP (estacionamento). Modalidade: FT2 (privado, sem exploração econômica, com restrição de acesso). Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 9.041,40 (nove mil, quarenta e um reais e quarenta centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.^a Dr.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Autorização Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 21/10/2022. Processo nº 23109.014300/2022-87. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: Camélia Vaz Penna, CPF nº 056.315.***-20. Evento: "Recepção de Casamento Laís e Rairu", entre os dias 06 a 08/01/2023. Espaço(s): Salão Mariana. Modalidade: FT2 (privado, sem exploração econômica, com restrição de acesso). Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 7.111,88 (sete mil cento e onze reais e oitenta e oito centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.^a Dr.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Permissão de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP. Processo nº 23109.006893/2023-80. Permitente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ nº 23.070.659/0001-10. Permissionário: Instituto de Turismo e Eventos de Ouro Preto e Circuito do Ouro, CNPJ nº 07.615.660/0001-26. Evento: "Festival de Turismo", entre os dias 31/5 a 4/6/2023. Espaço(s): Foyer, Espaço Congonhas, Salão Diamantina, Espaço Sabará, Praça Vila Rica, Salão Mariana, Salão Tiradentes CD. Modalidade: Evento apoiado pela UFOP. Valores pagos a título de ressarcimento pelo uso do espaço: R\$ 34.688,21 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof. Hermínio Arias Nalini Junior, Vice-reitor da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Autorização Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 04/05/2023. Processo nº 23109.005715/2023-41. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Annel Distribuidora LTDA, CNPJ nº 71.171.060/0001-15. Evento: "Palestra Annel", no dia 12/05/2023. Espaço(s): Auditório São João del Rei 1 e Saguão Sabará. Modalidade: FT2 (privado, sem exploração econômica, com restrição de acesso). Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$1.489,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof. Dr. Hermínio Arias Nalini Junior. Vice-reitor da Universidade Federal de Ouro Preto.

**** Fim da Publicação ****